

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

No dia 27 de Outubro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças dos Vereadores Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

O Vice-Presidente António dos Santos Rodrigues apenas participou na reunião, a partir do ponto 7., inclusivé.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, informando que o Sr. Vice - Presidente da Câmara estava atrasado, mas que ainda viria a estar presente na reunião.

Informou que o período de discussão pública do procedimento de revisão do PDM – Plano Director Municipal vai decorrer até ao dia 17 de Novembro, tendo apelado à participação dos Paivenses. Disse que há várias formas de fazer essa participação: presencial ou em plataforma disponível no site da Câmara Municipal.

Deu nota da visita da Dra. Raquel Maia, vogal da “APDL – Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.”, às obras em curso no Cais de Midões e de Boure, Sardoura. Agradeceu o empenhamento da Dra. Raquel Maia na realização destas obras, bem como, em novas intervenções que estão a ser pensadas, nomeadamente, na zona envolvente ao monumento “Anjo de Portugal”, e a construção de um cais na

zona do Choupal, em complemento à construção de uma zona de estacionamento de autocarros que também vai avançar.

Felicitou a “ADEP – Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Castelo de Paiva” pela realização da “Feira do Século XIX”.

Deu conhecimento do relatório final da inspecção relativa à avaliação do cumprimento do “Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma/Lever (POACL)”, realizada pela “IGAMAOT – Inspecção - Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território”.

Deu nota da celebração do “Mês do Idoso”, no âmbito das actividades desenvolvidas pela Rede Social, tendo felicitado todos os intervenientes.

Felicitou o “Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva” pela organização da “XIII Feira Agrícola”.

Informou que vai ser aumentado o número de Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos do ensino superior: 15 para os alunos em geral, e três para os Bombeiros.

Informou também que se realizou uma cerimónia para assinatura dos protocolos com as IPSS relativos às componentes de apoio educativo para o presente ano lectivo.

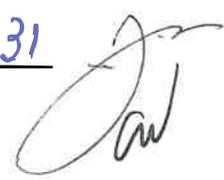
Saudou a “Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura” pela realização da iniciativa “Mercaditos cá da terra”.

Deu nota da realização do concerto de encerramento da época da “Banda dos Mineiros do Pejão”, que ocorreu na igreja matriz.

Informou que esteve presente na visita do Sr. Governador Rotary a Castelo de Paiva, tendo agradecido o convite que lhe foi dirigido.

Saudou o Paivense José Miguel Silva, que nas “Conversas Biblioteca” falou sobre o livro que publicou recentemente.

Informou que foi aprovada uma candidatura submetida pela Câmara Municipal ao “SIAC – Sistema de Apoio a Acções Colectivas”, no montante de 500.000,00, para o apoio a iniciativas que são desenvolvidas pela Autarquia, como por exemplo, a Feira do Vinho Verde.

4  
7  
arfe  


De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que a cobertura do Multibanco de Oliveira do Arda tinha sido finalmente colocada, tendo alertado para a colocação de sinais de trânsito naquele local.

Deu nota da falta de médico no posto de saúde Oliveira do Arda, situação que é recorrente.

Referiu que na última reunião de Câmara ouviu o Vereador José Manuel Carvalho a falar pela primeira vez sobre a eventual falsificação de um documento, em que referiu que resolveu sanar a situação pagando, porque estava farto de ir ao Tribunal.

Perguntou ao Vereador José Manuel Carvalho se tivesse plena certeza da sua inocência abdicava de a provar, pagando, porque estava cansado de ir ao Tribunal?

Reiterou que continuava a entender que o Vereador José Manuel Carvalho já se devia ter demitido.

Sobre um contrato de prestação de serviços celebrado com a empresa “Cineduca”, referiu que o Sr. Presidente da Câmara tinha dito que ficava mais barato, mas que isso não é assim, que fica alguns milhares de euros mais caro. Disse que na última Assembleia Municipal o Sr. Presidente da Câmara referiu que com este contrato também se pretendia suprimir algumas necessidades na condução do camião do lixo, mas que em nenhum daqueles contratos tinha uma pessoa naquela situação.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que a intervenção realizada em Oliveira do Arda era mesmo necessária para criar melhores condições para os utentes. Em relação à sinalização, disse que ia ver com o Sr. Vice-Presidente da Câmara.

Sobre a ausência de médico no posto de saúde de Oliveira do Arda, disse que a situação foi reportada várias vezes ao ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde. Referiu que houve recentemente a colocação de

três médicos no concelho, mas que vai insistir para que esta situação seja normalizada.

Relativamente à decisão do Vereador José Manuel Carvalho de sanar a questão da eventual falsificação de um documento pagando o valor proposto pelo Sr. Procurador, disse que respeitava aquela decisão.

Sobre as questões colocadas em relação ao contrato celebrado com a empresa “Cineduca”, respondeu que não foi preciso na declaração que fez em relação aos custos, tendo pedido desculpa. Disse que o trabalho que está a ser desenvolvido pelos colaboradores abrangidos tem sido muito meritório, tendo confirmado que parte dos recursos foram afectos ao serviço de recolha de lixo.

Concluiu, referindo que este contrato confere alguns direitos de âmbito social aos trabalhadores.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que não punha em questão que as pessoas sejam necessárias, mas sim o facto de naqueles contratos não referir ninguém para conduzir camiões do lixo. Referiu que percebia a intenção de se querer dar melhores condições a quem trabalha a recibos verdes, mas que é ao executivo a quem compete gerir os dinheiros públicos, e que é um facto que esta solução é mais cara.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para reiterar o que disse anteriormente sobre o assunto.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

##### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 26 de Outubro de 2016, cujo saldo totaliza a quantia de 1.151.871,37 euros.

##### **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE SETEMBRO. APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

#### **3.1 – PARQUE DE LAZER DO CHOUPAL-PEDORIDO. ABER-TURA DE PROCEDIMENTO.**

Relativamente ao assunto em título, os serviços informaram o seguinte:

“Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 25 de fevereiro de 2016, foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto da Criação do Parque Urbano do Choupal (1.<sup>a</sup> Fase) – Pedorido – União das Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso, cujo valor orçamentado é de 231.779,31 € (duzentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e nove euros e trinta e um cêntimos), que doravante constituirá o preço base do procedimento.

Havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Face ao referido preço base, o procedimento a adotar é o Concurso Público, com base no estipulado na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

Apresenta-se igualmente para aprovação do órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos e programa do concurso).

Deverá ainda o mesmo órgão executivo designar o Júri para conduzir o procedimento, que deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes (cfr artº 67º do CCP).

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

Previamente à sujeição do assunto à apreciação do órgão executivo deverá o processo ser remetido aos serviços de contabilidade para efeitos de cabimentação (rubrica – “0103/07010408 “Criação do Parque Urbano do Choupal” proj. 2016-I-1.”



A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, abrir procedimento para o concurso público de construção do Parque de Lazer do Choupal – Pedorido, bem como aprovar o caderno de encargos e programa de concurso e delegou no jurí a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do nº.2, do artigo 69º., do CCP.

Mais deliberou nomear para jurí do concurso os funcionários Dr. Adão Santos, Drª. Teresa Espincho e Engª. Rosário Arantes, e, como suplentes Engª. Sofia Trindade e Drª. Rute Cardoso.

#### **4. - OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

#### **5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

#### **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

##### **6.1 – PISCINA MUNICIPAL. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.**

A piscina de aprendizagem é utilizada por diversas associações do município, para o desenvolvimento de actividades desportivas e outras, em virtude de não possuírem instalações próprias.

De acordo com o regulamento aplicável, há lugar à cobrança de taxas em função do tempo de ocupação.

A ARPIP – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pedorido, com o objecto de minorar as dificuldades financeiras com que se debatem, solicitam isenção do pagamento de taxas durante o presente ano.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder isenção de taxas.

##### **6.2 – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SOBRADO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.**

O pavilhão desportivo é utilizado por diversas associações do município, para o desenvolvimento de actividades desportivas e outras, em virtude de não possuírem instalações próprias.

De acordo com o regulamento aplicável, há lugar à cobrança de taxas em função do tempo de ocupação.

A Associação Oliveirense Futebol Clube, com o objecto de minorar as dificuldades financeiras com que se debatem, solicitam isenção do pagamento de taxas durante o presente ano.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder isenção de taxas.

### **6.3 – FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA.**

Nos termos do protocolo de cooperação existente entre o Município e esta Fundação, para atribuição de bolsa de estudo ao ensino superior, foi proposta a atribuição de subsídio no valor de 622 euros à aluna Adriana Alexandra Martins Ferreira, que frequenta a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de seiscentos e vinte e dois euros.

### **6.4 – FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA.**

Desde o final do século XIX, é atribuído o prémio “Barão de Castelo de Paiva” ao aluno a frequentar a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, que obtenha a mais alta classificação em anatomia.

Em virtude da ausência de recursos financeiros o prémio tem sido apenas simbólico, consubstanciado na atribuição de diploma.

Como incentivo, a Fundação propôs o estabelecimento de parceria com o Município, no sentido do diploma ser complementado com a atribuição de subsídio no valor de 250 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de duzentos e cinquenta euros.

## **7. – FINANÇAS LOCAIS.**

### **7.1 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA 2017.**

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que o montante total do Orçamento para 2017 era de 15.713.000,00, um valor ligeiramente superior ao Orçamento de 2016, em função de investimen-

tos previstos para o próximo ano no montante de 1.300.000,00, para aproveitar os fundos comunitários que venham a estar disponíveis.

Referiu que é um Orçamento muito condicionado pelo enorme serviço de dívida a pagar, no valor de cerca de 1.500.000,00.

Salientou o grande esforço que é feito na área da educação, com um investimento de cerca de 1.000.000,00, em que boa parte desse valor, cerca de 600.000,00, é assumido com recursos da Câmara Municipal.

Disse que é um Orçamento muito baseado nas transferências correntes do Orçamento de Estado, que este ano registaram um aumento de 3%, mas ainda abaixo das necessidades da Câmara Municipal.

Deu nota do apoio significativo às colectividades, cerca de 330.000,00, e da manutenção das iniciativas de apoio às famílias.

Referiu que espera que comecem a surgir receitas relativas a fundos comunitários, nomeadamente, a questão do “overbooking” e a receita associada aos dois empréstimos, que poderão constituir uma injeção de liquidez na Câmara Municipal.

Reforçou o cumprimento das obrigações da Câmara Municipal com a banca, que associadas aos custos de funcionamento da Autarquia consomem muitos recursos.

Concluiu, dando nota da pretensão da requalificação da escola EB 2/3; da construção do Centro de Artes e Espectáculos, e outros investimentos que estão a ser preparados para quando houver fundos comunitários disponíveis.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que há semelhança do ano passado, o PSD apresentou dez propostas que, a não ser num aspecto relacionado com o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, não foram consideradas:

- A 1.<sup>a</sup> proposta apresentada tinha a ver com o alargamento da medida do incentivo à natalidade; redução da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis em 20% para apoio às famílias com três ou mais filhos; gratuidade de mensalidade e taxas para filhos de famílias numerosas; gratuidade de transportes escolares a partir do terceiro filho;

- A 2.<sup>a</sup> proposta tinha a ver com o apoio à educação e incentivo ao estudo; a atribuição de manuais escolares do 5.º ao 12.º ano de escolaridade; bolsas de estudo ao ensino superior a alunos de famílias numerosas e a criação do projecto “Jovem Autarca”;
- A 3.<sup>a</sup> proposta consistia no alargamento das bolsas de estudo ao ensino superior, e o aumento do seu valor para 100,00;
- A 4.<sup>a</sup> proposta consistia em proporcionar maior autonomia às Freguesias, com a revisão da fórmula de cálculo para apuramento do valor a transferir no âmbito da delegação de competências para a limpeza e manutenção de vias municipais;
- A 5.<sup>a</sup> proposta era a criação do orçamento participativo;
- A 6.<sup>a</sup> proposta tinha a ver com a transparência, e implementação de uma contabilidade analítica e de custos;
- A 7.<sup>a</sup> proposta relacionava-se com o desenvolvimento estratégico do concelho através da revisão do PDM – Plano Director Municipal;
- A 8.<sup>a</sup> proposta previa a valorização da Protecção Civil, com a redução de 10% nas taxas de licenciamento e outras taxas e redução em 20% no pagamento da tarifa da água e saneamento a pagar pelos Bombeiros, enquanto incentivo ao voluntariado naquela instituição;
- A 9.<sup>a</sup> proposta tinha a ver com a promoção da imagem do concelho, tornando-o aprazível e mais convidativo às pessoas, através da intervenção nos espaços verdes do Município e no planeamento paisagístico a curto prazo;
- A 10.<sup>a</sup> proposta consistia no pedido de reavaliação dos territórios de baixa densidade para que o Município fosse integrado naquela secção, e beneficiar de condições espaciais no âmbito do “Portugal 2020”.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para dizer que o Orçamento não tem nada de novo, e que a perspectiva de crescimento do investimento se devia ao facto de 2017 ser um ano de eleições. Disse que tinha pena que assim fosse, porque quando se candidatou a Presidente da Câmara queria fazer algo de diferente.

Referiu que o documento tinha erros, o que não o admirava, porque a Divisão Financeira continua a não ter um especialista em finanças.

Disse que a ausência de contabilidade de custos tornava inútil a discussão de questões técnicas.

Salientou o valor demasiado alto para aquisição de serviços e de estudos e pareceres, no montante de cerca de 1.000.000,00.

Disse que havia falta de definição de estratégia na actuação nas vias municipais, porque não eram definidas prioridades.

Perguntou se a Câmara Municipal deixou de ter participações nas “Águas do Norte” e nas “Águas do Douro e Paiva”, porque estas entidades não aparecem inscritas no mapa das entidades participadas?

Disse também que não percebia as alterações propostas em relação ao IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis, e que gostava de saber se estava previsto investimento na retirada do amianto?

Lamentou que não houvesse uma palavra sobre a criação de emprego ou sobre o investimento na agricultura.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para perguntar se as Juntas de Freguesia foram consultadas em relação aos valores relativos à delegação de competências, e qual era o valor a atribuir por Junta de Freguesia no âmbito da limpeza e manutenção de vias municipais?

Reiterou o que o Vereador Norberto Moreira referiu em relação à intervenção em vias municipais.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para perguntar se de acordo com o Mapa de Pessoal não estava ninguém previsto para a Divisão Financeira?

Referiu que comparando com o ano anterior, vai-se aumentar o número de técnicos superiores, e vão diminuir o número de assistentes operacionais.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o Orçamento cumpre a orientação do Sr. Presidente da Câmara para a redução do valor astronómico de Orçamentos anteriores.



Referiu que o aumento do investimento se traduz na expectativa legítima da existência de fundos comunitários.

Ao nível da receita prevista no Orçamento, disse que 40% deriva do Orçamento de Estado, e apenas 8% dos serviços vendidos pela Câmara Municipal.

Deu nota de uma alteração de metodologia da elaboração do Orçamento, face a uma norma que foi introduzida que pressupõe que os Municípios tenham receita corrente suficiente para cobrir a despesa corrente, mais a média das amortizações dos empréstimos.

Deu também nota do cumprimento das regras previstas para a contabilização das receitas a arrecadar com a venda de imóveis.

De seguida, elencou uma série de investimentos previstos no PPI – Plano Plurianual de Investimentos: a reabilitação de edifícios escolares, com uma dotação de 350.000,00€; a regeneração urbana e arruamentos urbanos, com uma dotação de 500.000,00; o Parque do Choupal, com uma dotação de 250.000,00; o Largo de Santo António, em Fornos, com uma dotação de 100.000,00; o projecto do Centro de Artes e Espectáculos, com uma dotação de 150.000,00; caminhos pedestres, com uma dotação de 350.000,00; investimento em baixa no saneamento, com uma dotação de 100.000,00; para o abastecimento de água, com uma dotação de 140.000,00; para a eficácia energética para o Pavilhão Municipal dos Desportos, com uma dotação de 122.000,00; para a cobertura do mesmo Pavilhão, com uma dotação de 40.000,00; estradas e caminhos, com uma dotação de 1.000.000,00.

Referiu que as funções sociais, a educação e as transferências correntes e de capital para Associações absorvem uma grande parte do valor previsto no PAM – Plano de Actividades Municipal.

Sobre a contabilidade de custos, disse que existem departamentos que já estão a implementar esta contabilidade, e que com a implementação do SNC-AP, cuja regulamentação ainda não foi publicada, esse será um trabalho que terá de ser efectuado.

Em relação ao Mapa de Pessoal, referiu que tem 142 lugares ocupados e 43 não ocupados. Disse que se mantém a redução do Mapa de Pessoal, sendo que os dois lugares que serão ocupados em 2017 serão um motorista e um arquitecto, e que vão ser extintos cinco lugares por não serem necessários.

Esclareceu que o único lugar a abrir para técnicos superiores é o de arquitectura, em função do que está previsto na legislação, e porque a Câmara Municipal só tem um arquitecto que desfalca os serviços nas suas ausências. Esclareceu também que dos 43 lugares não ocupados no Mapa de Pessoal, 90% são designados não superiores.

Concluiu, referindo que o lugar de chefia da Divisão Financeira não está ocupado, porque não há chefe de divisão na sua liderança.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para dizer que a implementação da contabilidade de custos não tem como objectivo o cumprimento da Lei, mas sim, o permitir conhecer a nossa realidade interior.

Disse que se é estratégico contratar um arquitecto, não é estratégico para o Município contratar um responsável pela área financeira.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que quando referiu a implementação do SNC-AP não se estava a referir uma questão de cumprimento da Lei, mas sim à eventualidade de existir mudanças de metodologias de funcionamento na própria contabilidade de custos.

Reiterou que a admissão de um arquitecto, para além da estratégia, é uma obrigatoriedade legal.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação às propostas apresentadas do PSD, algumas já estão a ser trabalhadas pelo executivo em permanência, pelo que não continham grandes novidades.

Referiu que antes de chegar à Câmara Municipal não existia uma série de medidas entretanto implementadas na área social, e como tal, se há algo que o PS fez, foi a reposição dos salários que foram retirados injus-

tamente durante os últimos anos às famílias portuguesas e aos Paivenses.

Informou que reuniu com todas as Juntas de Freguesia no âmbito da elaboração do Orçamento, onde foram elencadas uma série de prioridades e de investimentos que acham ser possível realizar. Disse que os Senhores Presidentes de Junta foram informados que os valores referentes à limpeza e manutenção das vias municipais não iriam ser alterados.

Sobre a questão do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, respondeu que estavam a dar sequência àquilo que a Lei permite fazer, reportando para a informação que iria ser analisada no ponto específico agendado para esta reunião.

Em relação à questão do emprego, disse que espera que se concretizem alguns investimentos previstos para o concelho: um deles nas instalações na antiga “Cerne”, através de um grupo Espanhol.

Quanto às participações nas “Águas do Norte”, disse que não sabe como foi feita a informação em termos contabilísticos, mas que a Câmara continua a ter participações que transitarão para a “SIMDOURO” e para as “Águas do Douro e Paiva”, conforme deliberações tomadas na última reunião de Câmara.

Concluiu, referindo que o executivo em permanência estava apostado em fazer muitos projectos e em ter condições de os candidatar, mas que a questão financeira era altamente castradora da acção do executivo.

**DELIBERAÇÃO:** - A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Norberto Moreira, Filipe Valente e Vanessa Pereira, e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice Presidente e dos Vereadores José de Carvalho e Manuel Junot, aprovar as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2017, documentos que foram rubricados e assinados pelos membros do Executivo, e que se anexam à presente acta passando a fazer parte integrante da mesma, e submetê-las à Assembleia Municipal, nos

termos do previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da referida Lei, para efeitos de aprovação.

Mais deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, requerer à Assembleia Municipal a aprovação das autorizações genéricas incluídas na Apresentação daquelas Opções do Plano.

### **7.2 – ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE NOVOS TRABALHADORES. ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO. PRÉMIOS DE DESEMPENHO.**

Conforme dispõe o n.º2 do art.º.5º. do DL. 209/2009, de 3 de Setembro e o art.º. 31º. Da Lei 35/2014, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 31º. da Lei 35/2014, de 20 de Junho, o orçamento dos órgãos autárquicos devem prever os encargos relativos aos trabalhadores, competindo ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo, estando previsto para 2017, os seguintes: - Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal – o montante de cem mil euros; nos restantes casos: - Com alterações de posicionamento remuneratório, previsto no artigo 156º. da LTFP, com alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária, prevista no artigo 158º. da LTFP, com alteração excepcional do posicionamento remuneratório, previsto no art.º.157º. da LTFP, e com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores, não se encontra previsto qualquer encargo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, aprovar os encargos relativos aos trabalhadores acima mencionados, com os votos contra dos vereadores Norberto Moreira, Vanessa Pereira e Filipe Valente, e os votos a favor do Presidente, Vice-Presidente e dos Vereadores José de Carvalho e Manuel Junot.

### **7.3 – FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO DE IRS, SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2017.**

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Nos termos do n.º.1, do artigo 26º. Da Lei. 73/2013, de 3 de Setembro, os municípios têm direito, em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos

*anti*  
*aw*

sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º.1 do artigo 78º. Do código do IRS.

Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela Câmara Municipal à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º.2, do art.º.26º. da LFL).

Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta de IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável supra referida.

Neste âmbito, considerando a situação de grave crise económica e financeira que o país atravessa e tendo em vista minorar as dificuldades das famílias Paivenses, proponho a redução da participação variável do Município no IRS, fixando para 2016 uma participação de 4% sobre a colecta líquida do IRS, cujo apuramento e transferência serão efectuados no ano de 2017. O que na prática se irá traduzir numa redução à colecta do IRS para as famílias com domicílio fiscal no concelho de Castelo de Paiva.

Não obstante, esta medida representar a arrecadação de menos receita para o Município, é certamente uma medida positiva para o bem estar das famílias, sendo igualmente um importante factor de fixação e atractividade de população para o concelho.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Norberto Moreira, Vanessa Pereira e Filipe Valente, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º.25º, n.º.1, alínea c), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

#### **7.4 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS EM 2017.**

Considerando o esforço que as famílias fazem, diariamente, para poder cumprir requisitos mínimos de sustentabilidade digna, urge tomar medidas que, por um lado diminuam esse esforço e, por outro lado incentivem um crescimento das taxas de Natalidade;

Considerando que, consequência do empenho municipal realizado tanto no controlo da despesa por via contenção de custos, como na negociação da dívida, foram criadas condições de sustentabilidade para assegurar a prestação de serviços municipais essenciais às pessoas, garantir os níveis de investimento necessários à continuidade da atratividade socioeconómica do território e, conseqüentemente, reduzir o esforço fiscal solicitado aos municípios.

Considerando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e as sucessivas alterações efetuadas a este Diploma, que estatui que o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI (alterado pela Lei 7-A/2016 de 30 de março), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do citado artigo, ou seja, a possibilidade de fixação das taxas entre 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos.

Considerando que foi aditado o artigo 112.º-A pela Lei n.º7-A/2016 de 30 de março, que prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de Dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

*W*  
*1*  
*caipa*  
*[Signature]*

- 1 dependente a cargo — redução até 20€;
- 2 dependentes a cargo — redução até 40€;
- 3 dependentes a cargo — redução até 70€;

Considerando que as deliberações da Assembleia Municipal referidas devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte (2017), aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro.

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal de Castelo de Paiva o seguinte:

1. Que de acordo com as razões anteriormente referidas, e à semelhança das deliberações dos anos anteriores, seja aprovada a presente PROPOSTA, consubstanciada na fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, em 0,3%.

2. Apesar de estar previsto no n.º 6 do artigo 112.º -A do CIMI, e de forma a permitir aos Municípios disporem de informação necessária para deliberação desta redução de taxa, a comunicação até 15 de Setembro do número de agregados familiares com 1, 2 e 3 dependentes que tenham domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente, situado na área territorial do Município, que seja aprovada a redução até aos limites máximos previstos no artigo 112.º - A para os proprietários dos imóveis com dependentes a cargo e que compõe o seu agregado familiar, ou seja:

- 1 dependente a cargo — redução até 20€;
- 2 dependentes a cargo — redução até 40€;
- 3 dependentes a cargo — redução até 70€.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 25º, n.º 1, alínea c), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

### **7.5 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO. EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PROJ.2002/I/02).**

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que os Vereadores do PSD só receberam os documentos no final ao dia da véspera da presente reunião de Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que os documentos não foram remetidos juntamente com a agenda, porque faltava a comunicação de um dos bancos necessária à elaboração do relatório final, tendo pedido a compreensão dos Vereadores do PSD.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para pedir que no futuro respondessem aos e-mails que enviaram a pedir esclarecimentos sobre a ausência dos documentos, tendo de seguida remetido a justificação do voto contra dos Vereadores do PSD para a declaração de voto que tinham efectuado aquando da última reunião de Câmara em que se discutiu este assunto.

Relativamente ao assunto em título, os serviços informaram: “Tendo em vista a celebração de um contrato de empréstimo de médio e longo prazo para investimento no Município de Castelo de Paiva, ao abrigo no artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, procedeu-se a abertura de um procedimento de consulta a diversas entidades bancárias tendo por base os seguintes termos e condições:

- 1. Montante máximo a contratar: Até ao montante de 260.135,18Euros;*
- 2. Finalidade: Investimento;*
- 3. Prazo legalmente imposto: 10 anos;*
- 4. Sede de conta do empréstimo: Castelo de Paiva (preferencialmente);*
- 5. Período de utilização : A utilização do valor contratado será efectuada de forma diferida em função da apresentação dos autos relativos ao investimentos executados devidamente confirmados no prazo máximo de um ano;*
- 6. Período de Carência: 1 ano*

7. **Reembolso:** *Em prestações trimestrais, vencendo-se a primeira 3 meses após o final do período de utilização;*
8. **Pagamento de juros:** *Trimestrais postecipados;*
9. **Garantias:** *As legais de acordo com o tipo de operação;*
10. **Comissões:** *Isento de comissões*
11. **Clausula particular:** *O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;*
12. **Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:**  
*Montante*  
*Taxa de juro*  
*Plano de amortização para o período de contrato*  
*Estimativas anuais de juros*
13. **Critério de desempate:** *Em caso de se verificar um empate nos termos e condições das propostas apresentadas, estas serão objecto de negociação nos termos do disposto no artigo 118.º e seguintes do Código da Contratação Pública. Se da negociação subsistir o empate dos termos e condições das propostas será efectuado o desempate por sorteio.*

Foram consultadas as seguintes entidades bancárias:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A;
- Banco Millennium BCP;
- Banco Bilbao Vizcaya Argentaria;
- Banco Português do Investimento;
- Montepio Geral;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Banco Internacional do Funchal, S.A

No dia 27 de Setembro de 2016 reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal em reunião realizada no dia onze de Agosto de dois mil e dezasseis, com o objetivo de analisar as propostas e elaborar o presente relatório.

Apresentaram propostas a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, a Caixa Geral Depósitos S.A e o Millennium BCP, tendo o Banco Santander Totta apresentado os seguintes considerandos sobre a consulta efetuada:

**1 – Banco Santander Totta, S.A.** – e-mail enviado em 26 de Setembro 2016 -...” *Na sequência da vossa consulta de 16/09/2016 sobre Empréstimo para Investimento no montante de 260.135,18€ e após apreciação por parte do Banco Santander Totta, S.A., lamentamos informar não nos ser possível corresponder ao solicitado.*

*Agradecemos a Vossa consulta”*

As condições das propostas apresentadas pelas referidas entidades bancárias até ao montante de 260.135,18€, expressam a sua disponibilidade para efetuarem o financiamento solicitado nas condições que se indicam:

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO** (ofício com ref. de entrada n.º 5044, Proc. 150.01.09 de 26.09.2016)

- 1 Montante:** 260.135,18€
- 2 Finalidade:** Investimento;
- 3 Prazo:** 10 anos
- 4 Período de utilização:** A utilização do valor contratado será efetuada de forma diferida em função da apresentação dos autos relativos aos investimentos executados devidamente confirmados no prazo máximo de um ano;
- 5 Período de carência:** Apenas de capital, pelo prazo de 1 ano;
- 6 Taxa de juro contratual:** Indexada a Euribor a 12 meses acrescida de “Spread” de 1,00%, em qualquer circunstância, a taxa de juro nominal aplicável nunca será inferior ao valor do spread.
- 7 Reembolso:** Após o período de carência acima referido o capital será reembolsado em prestações trimestrais, constantes de capital e juros, sucessivas, vencendo –se a primeira três meses após o referido período de carência, e cada

uma das restantes no correspondente dia de cada trimestre subsequente.

- 8 Pagamento de juros:** Trimestrais postecipados;
- 9 Garantias:** De acordo com a legislação em vigor;
- 10 Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer comissão ou penalização;
- 11 Comissões:** Isenção total de comissões
- 12 Validade da proposta:** 90 dias a partir da data da proposta.

**Nota:** Anexa – se ainda simulação do plano de pagamentos.

**CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS** (ofício com ref. de entrada n.º 5067, Proc. 150.01.09 de 26.09.2016)

- 1 Natureza:** Abertura de Crédito
- 2 Finalidade:** Financiamento de Investimentos
- 3 Montante:** Até 260.135,18€
- 4 Prazo:** Até 10 anos.
- 5 Período de utilização e diferimento/carência:** Até 12 meses
- 6 Taxa de juro:** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à “Euribor a 12 meses (Base 360)”, média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao início do período de referência (DL171/2007, de 08/05 e DL 240/06, de 22/12), arredondada para a milésima do ponto percentual mais próxima acrescida do spread de 1,00%. Na determinação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada ao valor mínimo de 1,00%.
- 7 Pagamento de juros e reembolso do capital:** Durante o período de utilização e diferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre. O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de utilização e diferimento, em prestações trimestrais, postecipadas e sucessivas, de capital e juros. Em alternativa pode o empréstimo ser reembolsado em prestações trimestrais posteci-

padas, de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes)

**8 Reembolso antecipado:** Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

**9 Garantias:** Consignação de receitas municipais nos termos legais

**10 Validade da proposta:** 60 dias

**Nota:** Anexa – se ainda simulação do plano de pagamentos.

***BANCO MILLENNIUM BCP** (ofício com ref. de entrada n.º 5104, Proc. 150.04.01 de 27.09.2016)*

**1 Natureza:** Abertura de Crédito

**2 Finalidade:** Financiamento de Investimento

**3 Montante:** 260.135,18€

**4 Prazo:** 120 meses;

**5 Período de utilização e diferimento:** 12 meses;

**6 Carência:** 12 meses;

**7 Taxa de juro:** Euribor a 12 meses, acrescida do spread de 1,75%;

**8 Pagamento de juros e reembolso do capital:** 36 prestações trimestrais, constantes e sucessivas, de capital e juros;

**9 Reembolso antecipado:** Isenta;

**10 Comissões:** Isenta;

**11 Garantias:** Consignação de receitas municipais na parcela correspondente ao pagamento do presente apoio;

**12 Outras Condições:** Plano de amortização e estimativas anuais de juros – simulação indexativa anexa;

**13 Validade da proposta:** 60 dias

Face ao exposto, e atendendo à avaliação das condições apresentadas pelas entidades bancárias supra mencionadas, o júri deliberou o seguinte:

1. Excluir a proposta apresentada pelo banco Millennium BCP, com o fundamento de que a mesma deu entrada na Câmara Municipal

fora do prazo indicado no ofício convite remetido àquela instituição bancária (ofício n.º 3619, de 2016.09.16) – dia 26 de Setembro, até às 17 horas;

2. Analisadas as propostas, verificou o Júri que existe um “empate” relativamente às condições das propostas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos e pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, ou seja, não foi possível definir qual a melhor proposta, atendendo a que os termos em que se apresentam é idêntico, pelo que, nos termos do estabelecido na cláusula XIII do convite para apresentação de propostas – Critério de desempate – deliberou no sentido de se notificar as referidas entidades bancárias para a realização de sessão de negociação.

Nestes termos, às dez horas do terceiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, reuniu o Júri com o representante legal da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, Sr. António Fernando de Sousa Pinto, conforme certidão permanente apresentada no ato.

Instado pelo Júri a pronunciar-se sobre se a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo estaria na disposição de reformular os termos e condições da proposta apresentada, o Sr. António Fernando de Sousa Pinto declarou que a sua instituição bancária não tinha margem para fazer qualquer alteração à proposta, uma vez que tinham ido ao limite mínimo até ao qual poderiam ir, tendo-se de seguida encerrado a sessão de negociação com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo.

Às onze horas do terceiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, reuniu o Júri com o representante legal da Caixa Geral de Depósitos, Sr. António José Ferreira Moreira, conforme fotocópia autenticada de procuração apresentada no ato.

Instado pelo Júri a pronunciar-se sobre se a Caixa Geral de Depósitos estaria na disposição de reformular os termos e condições da proposta apresentada, o Sr. António José Ferreira Moreira apresentou, em subscrito fechado, proposta idêntica à anteriormente referida, sem qualquer dos respectivos termos e condições. Mais declarou que não estava man-

datado pela Administração da Caixa Geral de Depósitos para propor qualquer alteração à proposta apresentada, tendo-se de seguida encerrado a sessão de negociação com a Caixa Geral de Depósitos.

Encerrada a sessão de negociação com a Caixa Geral de Depósitos e com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, e subsistindo a situação de “empate” relativamente às condições das propostas apresentadas, procedeu o Júri, na presença dos representantes legais de ambas as instituições bancárias, ao desempate através da realização de sorteio, do qual resultou a seguinte proposta:

- Propõe o Júri, face ao resultado obtido no sorteio, que o órgão executivo da Câmara Municipal de Castelo de Paiva adjudique o empréstimo até ao montante de 260.135,18€, à Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Todas as **deliberações do Júri** objecto do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

**Audiência Prévia:** Nos termos do n.º1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º278/2009, de 2 de outubro, mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar os concorrentes do Relatório Preliminar, fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. No seguimento do período de audiência prévia concedido pelo Júri aos concorrentes ao procedimento em título, para que estes se pronunciassem sobre o conteúdo do Relatório Preliminar, nos termos do n.º1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º278/2009, de 2 de Outubro, veio o Millennium BCP pelo seu e-mail de 2016.10.18 (16:16), apresentar reclamação relativa à deliberação do Júri de excluir a proposta apresentada por aquela entidade bancária com o fundamento de que a mesma deu entrada na Câmara Municipal fora do prazo indicado no ofício convite (ofício n.º 3619, de 2016.09.16) – dia 26 de Setembro, até às 17 horas, nos seguintes termos:

***“... somos a informar que as propostas do banco foram entregues no dia 26-09-2016 pelas 09.00 horas á vossa colaboradora D. Irene Cunha conforme os registos dos CTT anexos.***

***Para visualizar a partir do portal dos CTT, deverá aceder ao Link abaixo e colocar o número de registo de cada carta.***

***[https://www.ctt.pt/feapl\\_2/app/open/objectSearch/objectSearch.jspx](https://www.ctt.pt/feapl_2/app/open/objectSearch/objectSearch.jspx)***

***Tendo em conta que a resposta para as propostas solicitadas foi dentro do prazo previsto, agradecemos a vossas excelências a revisão da decisão inscrita nos relatórios preliminares”.***

Os restantes concorrentes pronunciaram-se favoravelmente ao conteúdo do relatório preliminar, conforme e-mails remetidos no dia 19 de Outubro (17:25), e no dia 20 de Outubro (10:03).

Reunido o Júri para analisar a reclamação apresentada pelo Millennium BCP, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Admitir a proposta apresentada pelo Millenium BCP à consulta efectuada pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva para a contratação de um empréstimo até ao montante de 260.135,18, uma vez que da análise efectuada aos registos dos CCT anexos à reclamação apresentada se concluiu que a proposta foi recepcionada na Autarquia às 9:00 do dia 26 de Setembro, ou seja, dentro do prazo definido no officio convite n.º 3619, de 2016.09.16 anteriormente referido;
2. Face à deliberação tomada no ponto 1), e de acordo com os atributos das propostas apresentadas pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Millennium BCP plasmados do Relatório Preliminar de 14 de Outubro, e efetuado que foi o procedimento de negociação e sorteio, estabelecer a seguinte ordenação final das propostas:
  - 1.º Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
  - 2.º Caixa de Crédito Agrícola Mutuo;
  - 3.º Millennium BCP.

3. Propor que o órgão executivo da Câmara Municipal de Castelo de Paiva adjudique o empréstimo até ao montante de 2, à Caixa de Geral de Depósitos, S.A., de acordo com os fundamentos plasmados no Relatório Preliminar de 14 de Outubro.

Todas as **deliberações do Júri** objecto do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

Tendo sido fixado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados se pronunciassem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, veio a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Millennium BCP, informar que concordavam com o conteúdo do relatório preliminar de 21 de Outubro.

Face ao exposto propõe-se a aprovação da contratação do empréstimo até ao valor de de 260.135,18Euros - Arranjo de Estradas, Caminhos e Arruamentos e Outros Trabalhos Imprevistos, com a Classificação 0103/07010408 – 2002/I/102 - junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., de acordo com a proposta apresentada através do ofício com ref. de entrada n.º 5067, Proc. 150.01.09 de 26.09.2016.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Norberto Moreira, Vanessa Pereira e Filipe Valente, adjudicar a contracção do empréstimo, à Caixa Geral de Depósitos, no montante de 260.135,18 euros, e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.

#### **7.6 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO. PLANO DE INVESTIMENTOS.**

Sobre o assunto em título os serviços informaram: “Tendo em vista a celebração de um contrato de empréstimo de médio e longo prazo para investimento no Município de Castelo de Paiva, ao abrigo no artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, procedeu-se a abertura de um procedimento de consulta a diversas entidades bancárias tendo por base os seguintes termos e condições:

1. **Montante máximo a contratar:** Até ao montante de 228.247,39Euros;

tu  
- 1.  
af  
[Signature]

2. **Finalidade:** Investimento;
3. **Prazo legalmente imposto:** 10 anos;
4. **Sede de conta do empréstimo:** Castelo de Paiva (preferencialmente);
5. **Período de utilização :** A utilização do valor contratado será efectuada de forma diferida em função da apresentação dos autos relativos ao investimentos executados devidamente confirmados no prazo máximo de um ano;
6. **Período de Carência:** 1 ano
7. **Reembolso:** Em prestações trimestrais, vencendo-se a primeira 3 meses após o final do período de utilização;
8. **Pagamento de juros:** Trimestrais postecipados;
9. **Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação;
10. **Comissões:** Isento de comissões
11. **Clausula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
12. **Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:**
  - Montante
  - Taxa de juro
  - Plano de amortização para o período de contrato
  - Estimativas anuais de juros
13. **Critério de desempate:** Em caso de se verificar um empate nos termos e condições das propostas apresentadas, estas serão objecto de negociação nos termos do disposto no artigo 118.º e seguintes do Código da Contratação Pública. Se da negociação subsistir o empate dos termos e condições das propostas será efectuado o desempate por sorteio.

Foram consultadas as seguintes entidades bancárias:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A;
- Banco Millennium BCP;
- Banco Bilbao Vizcaya Argentaria;

- Banco Português do Investimento;
- Montepio Geral;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Banco Internacional do Funchal, S.A

No dia 27 de Setembro de 2016 reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal em reunião realizada no dia onze de Agosto de dois mil e dezasseis, com o objetivo de analisar as propostas e elaborar o presente relatório.

Apresentaram propostas a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, a Caixa Geral Depósitos S.A e o Millennium BCP, tendo o Banco Santander Totta apresentado os seguintes considerandos sobre a consulta efetuada:

**1 – Banco Santander Totta, S.A.** – e-mail enviado em 26 de Setembro 2016 -...” *Na sequência da vossa consulta de 16/09/2016 sobre Empréstimo para Investimento no montante de 228.247,39€ e após apreciação por parte do Banco Santander Totta, S.A., lamentamos informar não nos ser possível corresponder ao solicitado.*

*Agradecemos a Vossa consulta”*

As condições das propostas apresentadas pelas referidas entidades bancárias até ao montante de 228.247,39€, expressam a sua disponibilidade para efetuarem o financiamento solicitado nas condições que se indicam:

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO** (*ofício com ref. de entrada n.º 5043, Proc. 150.01.09 de 26.09.2016*)

- 1 Montante:** 228.247,39€
- 2 Finalidade:** Investimento;
- 3 Prazo:** 10 anos
- 4 Período de utilização:** A utilização do valor contratado será efetuada de forma diferida em função da apresentação dos autos relativos aos investimentos executados devidamente confirmados no prazo máximo de um ano;
- 5 Período de carência:** Apenas de capital, pelo prazo de 1 ano;

10  
- 1  
anti  
Jogo  
an

- 6 **Taxa de juro contratual: Indexada a Euribor a 12 meses** acrescida de “Spread” de 1,00%, em qualquer circunstância, a taxa de juro nominal aplicável nunca será inferior ao valor do spread.
- 7 **Reembolso:** Após o período de carência acima referido o capital será reembolsado em prestações trimestrais, constantes de capital e juros, sucessivas, vencendo –se a primeira três meses após o referido período de carência, e cada uma das restantes no correspondente dia de cada trimestre subsequente.
- 8 **Pagamento de juros:** Trimestrais postecipados;
- 9 **Garantias:** De acordo com a legislação em vigor;
- 10 **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer comissão ou penalização;
- 11 **Comissões:** Isenção total de comissões
- 12 **Validade da proposta:** 90 dias a partir da data da proposta.

**Nota:** Anexa – se ainda simulação do plano de pagamentos.

**CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS** (ofício com ref. de entrada n.º 5066, Proc. 150.01.09 de 26.09.2016)

- 1 **Natureza:** Abertura de Crédito
- 2 **Finalidade:** Financiamento de Investimentos
- 3 **Montante:** Até 228.247,39€
- 4 **Prazo:** Até 10 anos.
- 5 **Período de utilização e diferimento/carência:** Até 12 meses
- 6 **Taxa de juro:** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à “Euribor a 12 meses (Base 360)”, média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao início do período de referência (DL171/2007, de 08/05 e DL 240/06, de 22/12), arredondada para a milésima do ponto percentual mais próxima acrescida do spread de 1,00%. Na determi-

nação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada ao valor mínimo de 1,00%.

- 7 Pagamento de juros e reembolso do capital:** Durante o período de utilização e diferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre. O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de utilização e diferimento, em prestações trimestrais, postecipadas e sucessivas, de capital e juros. Em alternativa pode o empréstimo ser reembolsado em prestações trimestrais postecipadas, de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes)
- 8 Reembolso antecipado:** Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.
- 9 Garantias:** Consignação de receitas municipais nos termos legais
- 10 Validade da proposta:** 60 dias

**Nota:** Anexa – se ainda simulação do plano de pagamentos.

***BANCO MILLENNIUM BCP** (ofício com ref. de entrada n.º 5102, Proc. 150.04.01 de 27.09.2016)*

- 1 Natureza:** Abertura de Crédito
- 2 Finalidade:** Financiamento de Investimento
- 3 Montante:** 228.247,39€
- 4 Prazo:** 120 meses;
- 5 Período de utilização e diferimento:** 12 meses;
- 6 Carência:** 12 meses;
- 7 Taxa de juro:** Euribor a 12 meses, acrescida do spread de 1,75%;
- 8 Pagamento de juros e reembolso do capital:** 36 prestações trimestrais, constantes e sucessivas, de capital e juros;
- 9 Reembolso antecipado:** Isenta;
- 10 Comissões:** Isenta;

**11 Garantias:** Consignação de receitas municipais na parcela correspondente ao pagamento do presente apoio;

**12 Outras Condições:** Plano de amortização e estimativas anuais de juros – simulação indexativa anexa;

**13 Validade da proposta:** 60 dias

Face ao exposto, e atendendo à avaliação das condições apresentadas pelas entidades bancárias supra mencionadas, o júri deliberou o seguinte:

1. Excluir a proposta apresentada pelo banco Millennium BCP, com o fundamento de que a mesma deu entrada na Câmara Municipal fora do prazo indicado no ofício convite remetido àquela instituição bancária (ofício n.º 3611, de 2016.09.16) – dia 26 de Setembro, até às 17 horas;
2. Analisadas as propostas, verificou o Júri que existe um “empate” relativamente às condições das propostas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos e pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, ou seja, não foi possível definir qual a melhor proposta, atendendo a que os termos em que se apresentam é idêntico, pelo que, nos termos do estabelecido na cláusula XIII do convite para apresentação de propostas – Critério de desempate – deliberou no sentido de se notificar as referidas entidades bancárias para a realização de sessão de negociação.

Nestes termos, às dez horas do terceiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, reuniu o Júri com o representante legal da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, Sr. António Fernando de Sousa Pinto, conforme certidão permanente apresentada no ato.

Instado pelo Júri a pronunciar-se sobre se a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo estaria na disposição de reformular os termos e condições da proposta apresentada, o Sr. António Fernando de Sousa Pinto declarou que a sua instituição bancária não tinha margem para fazer qualquer alteração à proposta, uma vez que tinham ido ao limite mínimo até ao

qual poderiam ir, tendo-se de seguida encerrado a sessão de negociação com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo.

Às onze horas do terceiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, reuniu o Júri com o representante legal da Caixa Geral de Depósitos, Sr. António José Ferreira Moreira, conforme fotocópia autenticada de procuração apresentada no ato.

Instado pelo Júri a pronunciar-se sobre se a Caixa Geral de Depósitos estaria na disposição de reformular os termos e condições da proposta apresentada, o Sr. António José Ferreira Moreira apresentou, em subscrito fechado, proposta idêntica à anteriormente referida, sem qualquer dos respectivos termos e condições. Mais declarou que não estava mandatado pela Administração da Caixa Geral de Depósitos para propor qualquer alteração à proposta apresentada, tendo-se de seguida encerrado a sessão de negociação com a Caixa Geral de Depósitos.

Encerrada a sessão de negociação com a Caixa Geral de Depósitos e com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, e subsistindo a situação de “empate” relativamente às condições das propostas apresentadas, procedeu o Júri, na presença dos representantes legais de ambas as instituições bancárias, ao desempate através da realização de sorteio, do qual resultou a seguinte proposta:

- Propõe o Júri, face ao resultado obtido no sorteio, que o órgão executivo da Câmara Municipal de Castelo de Paiva adjudique o empréstimo até ao montante de 228.247,39€, à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo.

Todas as **deliberações do Júri** objecto do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

**Audiência Prévia:** Nos termos do n.º1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º278/2009, de 2 de outubro, mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar os concorrentes do Relatório Preliminar, fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

h - 1..  
auf  
aw

No seguimento do período de audiência prévia concedido pelo Júri aos concorrentes ao procedimento em título, para que estes se pronunciassem sobre o conteúdo do Relatório Preliminar, nos termos do n.º1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º278/2009, de 2 de Outubro, veio o Millennium BCP pelo seu e-mail de 2016.10.18 (16:15), apresentar reclamação relativa à deliberação do Júri de excluir a proposta apresentada por aquela entidade bancária com o fundamento de que a mesma deu entrada na Câmara Municipal fora do prazo indicado no ofício convite (ofício n.º 3611, de 2016.09.16) – dia 26 de Setembro, até às 17 horas, nos seguintes termos:

***“... somos a informar que as propostas do banco foram entregues no dia 26-09-2016 pelas 09.00 horas á vossa colaboradora D. Irene Cunha conforme os registos dos CTT anexos.***

***Para visualizar a partir do portal dos CTT, deverá aceder ao Link abaixo e colocar o número de registo de cada carta.***

***[https://www.ctt.pt/feapl\\_2/app/open/objectSearch/objectSearch.jspx](https://www.ctt.pt/feapl_2/app/open/objectSearch/objectSearch.jspx)***

***Tendo em conta que a resposta para as propostas solicitadas foi dentro do prazo previsto, agradecemos a vossas excelências a revisão da decisão inscrita nos relatórios preliminares”.***

Os restantes concorrentes pronunciaram-se favoravelmente ao conteúdo do relatório preliminar, conforme e-mails remetidos no dia 19 de Outubro (17:29), e no dia 20 de Outubro (10:03).

Reunido o Júri para analisar a reclamação apresentada pelo Millennium BCP, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Admitir a proposta apresentada pelo Millenium BCP à consulta efectuada pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva para a contratação de um empréstimo até ao montante de 228.247,39, uma vez que da análise efectuada aos registos dos CCT anexos à reclamação apresentada se concluiu que a proposta foi recepcionada na Autarquia às 9:00 do dia 26 de Setembro, ou seja, dentro

do prazo definido no ofício convite n.º 3611, de 2016.09.16 anteriormente referido;

2. Face à deliberação tomada no ponto 1), e de acordo com os atributos das propostas apresentadas pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Millennium BCP plasmados do Relatório Preliminar de 14 de Outubro, e efetuado que foi o procedimento de negociação e sorteio, estabelecer a seguinte ordenação final das propostas:

- 1.º Caixa de Crédito Agrícola Mutuo;
- 2.º Caixa Geral de Depósitos S.A.;
- 3.º Millennium BCP.

3. Propor que o órgão executivo da Câmara Municipal de Castelo de Paiva adjudique o empréstimo até ao montante de 228.247,39€, à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, de acordo com os fundamentos plasmados no Relatório Preliminar de 14 de Outubro.

Todas as **deliberações do Júri** objecto do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

Tendo sido fixado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados se pronunciassem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, veio a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Millennium BCP, informar que concordavam com o conteúdo do relatório preliminar de 21 de Outubro.

Face ao exposto propõe-se a aprovação da contratação do empréstimo até ao valor de 228.247,39 Euros - Plano de Investimento do Município de Castelo de Paiva - junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, de acordo com a proposta apresentada através do ofício com ref. de entrada n.º 5043, Proc. 150.01.09 de 26.09.2016.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Norberto Moreira, Vanessa Pereira e Filipe Valente, adjudicar a contracção do empréstimo, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, no montante de 228.247,39 euros e remetê-lo à Assembleia Municipal, para aprovação.

### **7.7 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, RELATIVO AO 3º. TRIMESTRE.**

Relativamente ao relatório de execução orçamental, foi informado o seguinte: “Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Decreto – Lei n.º 18/2016 de 13 de Abril ( execução do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016), remete-se o relatório da execução orçamental a 30.06.2016. Esta análise tem por base o princípio da continuidade da execução orçamental estando por isso reflectido no relatório todas as despesas /receitas de 01.01.2016 a 30.06.2016, ou seja, os valores acumulados do 1.º e 2.º trimestre do ano 2016.

Conforme o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Órgão Executivo do Município submeter, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos de Prestação de Contas, pelo que deverá o presente relatório ser submetido ao referido órgão deliberativo.

O auditor externo é o responsável pela certificação legal de contas do Município pertencendo a sociedade de revisores Ângelo & Carlos Ribeiro, SROC, nomeado pela Assembleia Municipal nos termos do artigo 77.º da Lei supra citada.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o relatório de execução orçamental e remetê-lo à Assembleia Municipal.

### **8- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Autorização de utilização: R.601, R.592, R.624; Certidão: R.611, R.612, R.617, R.560, R.585, R.593, R.121; Instalação de rede de telecomunicações: R.604; Projectos de arquitectura: R.472; Averbamento: R.610; Prorrogação de prazo: R.618; Projectos de especialista: R.620, R.622, R.621; Anulação de processo: R.582; Alvará: R.619; Comunicação prévia: R.607.

**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Não houve intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 13 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vereador André Manuel Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_